



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 057/2022

PROCESSO: 25083/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMPLAPE

CPF/CNPJ: 27.165.554/0023-00

ENDEREÇO: RUA GENERAL DUTRA, RUA BANDEIRANTES, AVENIDA OURO PRETO, RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AVENIDA TRANSAMAZÔNICA E AVENIDA SÃO JOSÉ, BARRAMARES – VILA VELHA/ES

ATIVIDADE: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS JÁ CONSOLIDADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) da Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV **DECLARA**, que após análise do requerimento constante do Processo Administrativo nº **25083/2022**, que a atividade acima referenciada **ESTÁ DISPENSADA DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.999/2010 e na Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Esclarecemos que esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não autoriza a realização de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) ou sem a prévia autorização da SEMMA, assim como **NÃO DESOBRIGA** o empreendedor e seus contratados da necessidade de regularização quanto aos demais aspectos ambientais inerentes à atividade, caso haja, especialmente, conforme o caso:

- Outorga para uso de recursos hídricos (captação de água e lançamentos de efluentes), junto ao AGERH;
- Supressão de vegetação, junto ao IDAF;
- Desmonte de rocha, junto à SEMMA/PMVV;
- Intervenções em Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento, junto ao respectivo órgão gestor.

Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas de controle ambiental:

1. Esta dispensa de Licença refere-se à atividade de Conservação de vias urbanas já consolidadas com REVSOL da Rua General Dutra, Rua Bandeirantes, Avenida Ouro Preto, Rua Presidente Getúlio Vargas, Avenida Transamazônica e Avenida São José no bairro Barramares/Vila Velha;
2. Deverá ser utilizado REVSOL, não estando autorizado o uso de material diverso, especialmente não-inerte;
3. Não está autorizada a atividade a atividade de manutenção de veículos na área das intervenções;



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. Durante as intervenções deverão ser adotadas medidas para evitar o carreamento do material agregado para rede de drenagem;
5. A área de intervenção deverá ser sinalizada durante a prestação de serviços;
6. Não está autorizada a supressão de vegetação;
7. O transporte de todo material oriundo das obras, ou destinados a elas, deverá ser realizado em veículos lonados ou com caçambas fechadas, e com peso adequado, de modo a impedir a emissão de partículas na atmosfera, bem como a ocorrência de derramamento do material e de danos à via pública. Caso haja derramamento de material ou qualquer dano às vias públicas, o titular dessa Dispensa fica obrigado a executar a limpeza e/ou os reparos necessários em prazo imediato;
8. Orientar os trabalhadores/empresa contratados para realização das obras quanto às normas ambientais de execução dos serviços e quanto às medidas de controle ambiental desta Dispensa de Licenciamento Ambiental.

A não observância das normas vigentes ao controle ambiental (**resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e ruídos**) sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

Esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL tem validade de **02 (dois) anos**, podendo ser renovada, após análise desta SEMMA, mediante requerimento prévio pelo empreendedor.

Vila Velha, 06 de junho de 2022.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE